



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”*.

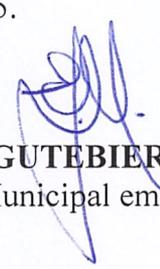
Fundamentamos a necessidade de contratação por tempo determinado para os profissionais solicitados, motoristas e profissional em farmácia, no Projeto de Lei, considerando a carência dos cargos previstos entre o quantitativo de profissionais estatutários. Consideramos que atualmente, é fato notório, a alta média de viagens e número insuficiente de farmacêuticos na Secretaria Municipal de Saúde.

Por seguinte, há outras tantas demandas de serviço do Município de Sant'Ana do Livramento e para efetivação da prestação desses serviços essenciais de saúde para a população é imprescindível a contratação. A exemplo: a abertura de novos serviços na farmácia, onde queremos executar tal atendimento e serviços realizados com qualidade no turno da noite para a comunidade Santanense.

Além disso, é imperioso destacar a mudança no efetivo de motoristas, seja por requerimentos de férias ou eventuais problemas físicos e/ou psicológicos, que acabam afastando o motorista e, conseqüentemente, sobrecarregando os demais motoristas e a escala como um todo.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2025.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício